

# Portaria MAPA n° 615, de 12 de setembro de 2023

Luciana Pich Gomes  
AFFA - CGVB/DIPOV/SDA/MAPA

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Base Legal

Lei n° 7.678, de 1988:

**Art. 29. Os viticultores, vitivinicultores e vinicultores deverão declarar, anualmente, ao órgão indicado no regulamento:**

**I - Viticultores - no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, as áreas cultivadas, a quantidade da safra por variedade e a uva destinada ao consumo in natura ;**



**II - Vitivinicultores - no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, as áreas cultivadas, a quantidade da safra por variedade, a uva destinada ao consumo in natura, a quantidade de uva adquirida e vendida, por variedade e, até 45 (quarenta e cinco) dias após a vindima, a quantidade de vinhos, derivados da uva e do vinho produzidos durante a safra, com as respectivas identidades;**



**III - Vinicultores - no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, a quantidade de uva recebida e vendida, por variedade e, até 45 (quarenta e cinco) dias após a vindima, a quantidade de vinhos, derivados da uva e do vinho produzidos durante a safra, com as respectivas identidades.**

→

# Base Legal

Lei n° 7.678, de 1988:

**Art. 29. Os viticultores, vitivinicultores e vinicultores deverão declarar, anualmente, ao órgão indicado no regulamento:**

(...)

**§ 1º Os vinicultores e vitivinicultores deverão apresentar até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente, declaração das quantidades e identidades dos vinhos e derivados da uva e do vinho de safras anteriores em depósito.**

**§ 2º Para efeito de controle da produção, o órgão competente fixará as margens de tolerância admitidas no cálculo do rendimento da matéria-prima.**

**§ 3º Os vinicultores e vitivinicultores deverão comunicar, ao órgão indicado no regulamento, cada entrada de álcool etílico, bem assim manter um livro próprio de registro das entradas e empregos do produto.**



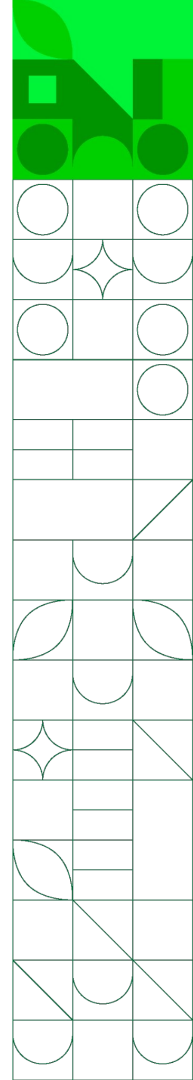
Novo Sistema

# Portaria MAPA nº 615, de 12 de setembro de 2023

**Art. 3º** A declaração descrita no art. 1º desta Portaria deve ser entregue pelo representante do estabelecimento, exclusivamente em ambiente eletrônico, mediante o ingresso das informações pelo interessado no Portal gov.br, seguindo os seguintes prazos:

**I** - de 1º de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente ao ano de referência, para os produtos na forma estabelecida na Lei nº 8.918, de 1994, e na Lei nº 13.648, de 2018; e

**II** - de 1º de janeiro a 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao ano de referência, para os produtos na forma estabelecida na Lei nº 7.678, de 1988.



# Portaria MAPA nº 615, de 12 de setembro de 2023

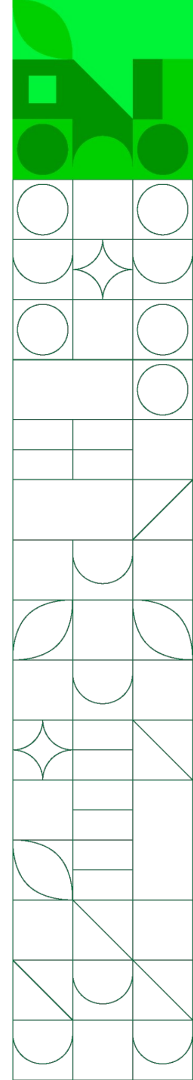
**Art. 4º** A declaração descrita no art. 1º desta Portaria deve ser preenchida diretamente no sistema, seguindo os campos do formulário de solicitação, e deve considerar os seguintes critérios:

**I - produção anual:** quantidade e descrição de produto elaborado entre 1º de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro do ano de referência;

**II - estoque inicial:** quantidade e descrição de produto em elaboração e acabado, a granel ou engarrafado ou envasilhado, armazenado no estabelecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior ao ano de referência; e

**III - estoque final:** quantidade e descrição de produto em elaboração e acabado, a granel ou engarrafado ou envasilhado, armazenado no estabelecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano de referência.

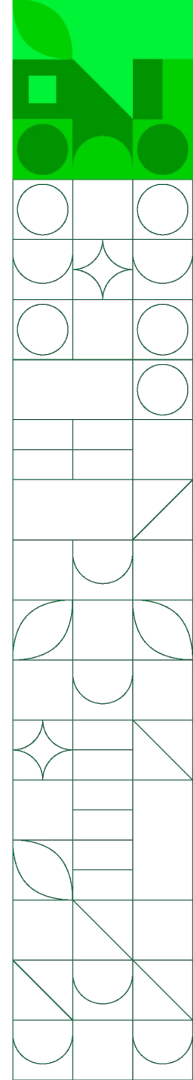
**Parágrafo único.** Outros dados podem ser solicitados no sistema para o ano de referência com a finalidade de geração de relatórios estatísticos e monitoramento das cadeias.



## Portaria MAPA nº 615, de 12 de setembro de 2023

**Art. 5º** Caberá às unidades industriais ou estabelecimentos de terceiros a declaração de produção e estoques de produtos elaborados a pedido da unidade central.

**Art. 6º** Após o preenchimento e envio das informações pelo estabelecimento, o sistema gerará automaticamente o recibo de envio da declaração de produção anual e estoques, documento que servirá como comprovante da entrega da declaração para o ano de referência.



# Para quê esse sistema?



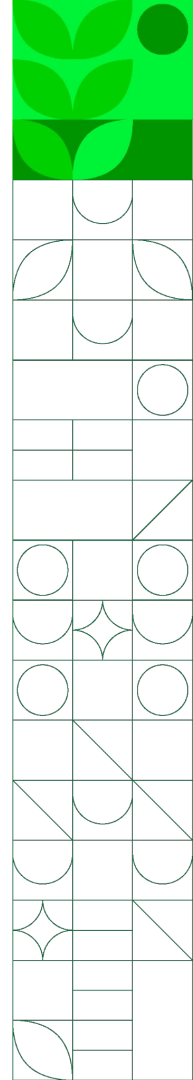
Uniformização das informações apresentadas;

Possibilidade de tratamento estatístico;

Produção de conhecimento sobre o setor;

Avaliação de risco.

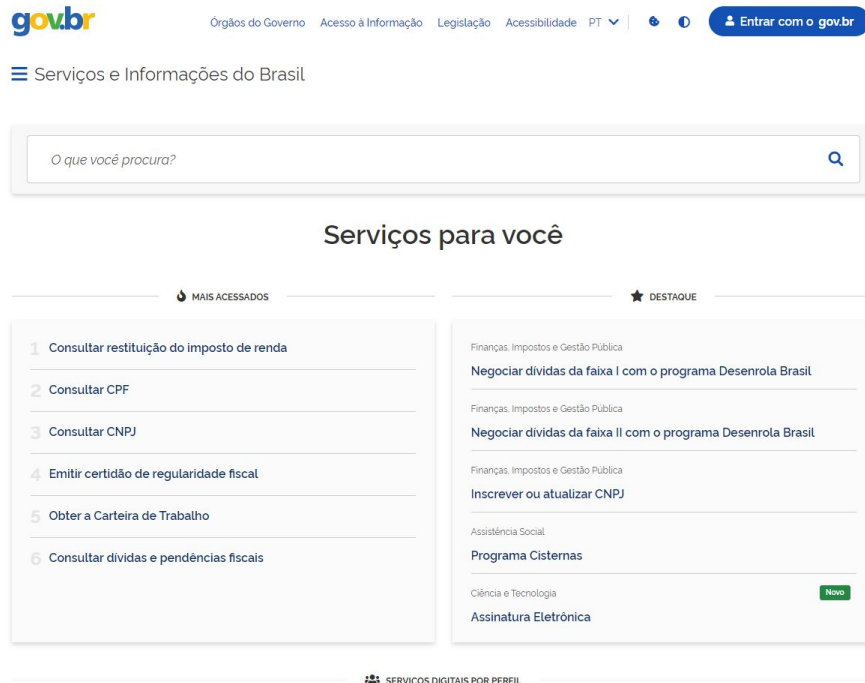
**E como fazer?**





# Acesso ao Gov.br

No campo de busca “O que você procura?” coloque o termo “Declarar a produção anual e estoques de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, polpa e suco de frutas artesanais”.



The screenshot shows the gov.br website interface. At the top left is the gov.br logo. To its right are navigation links: 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'PT'. A blue button labeled 'Entrar com o gov.br' is on the far right. Below the navigation is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?' and a magnifying glass icon. Underneath the search bar is the heading 'Serviços para você'. The page is divided into two columns of service cards. The left column is titled 'MAIS ACESSADOS' and contains a list of six services: 1. Consultar restituição do imposto de renda, 2. Consultar CPF, 3. Consultar CNPJ, 4. Emitir certidão de regularidade fiscal, 5. Obter a Carteira de Trabalho, and 6. Consultar dívidas e pendências fiscais. The right column is titled 'DESTAQUE' and features four highlighted services: 'Negociar dívidas da faixa I com o programa Desenrola Brasil' (twice), 'Inscrever ou atualizar CNPJ', and 'Assinatura Eletrônica' (marked with a 'Novo' tag). At the bottom of the page is a link for 'SERVIÇOS DIGITAIS POR PERFIL'.

# Acesso ao Serviço



Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade

PT



Entrar com o gov.br

Serviços e Informações do Brasil

Declarar a produção anual e estoques

Busca

## “Declarar a produção anual e estoques de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, polpa e suco de frutas artesanais”

125 Resultados em todo o GOV.BR

Serviços (1) Todos (125)

### Declarar a produção anual e estoques de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, polpa e suco de frutas artesanais

..É a declaração **anual** obrigatória de **produção** e **estoques** que todo estabelecimento produtor, padronizador, atacadista ou engarrafador deve realizar dentro dos seguintes prazos: a) de 1º de janeiro até 31 de janeiro do ano subsequente ao ano de..

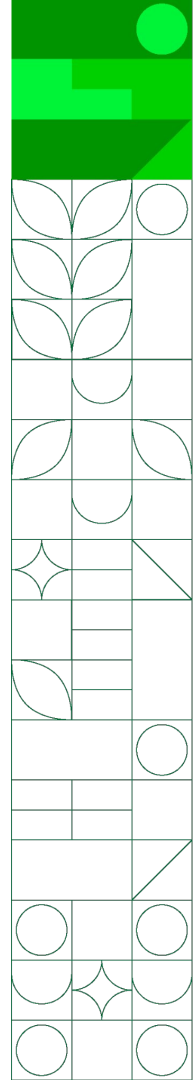
[Etapas para a realização deste serviço](#) [Quem pode utilizar este serviço?](#)

Iniciar

gov.br

Informações pertinentes sobre o sistema: prazos, quem deve realizar essa declaração, a documentação necessária e perguntas frequentes

Clique em Iniciar

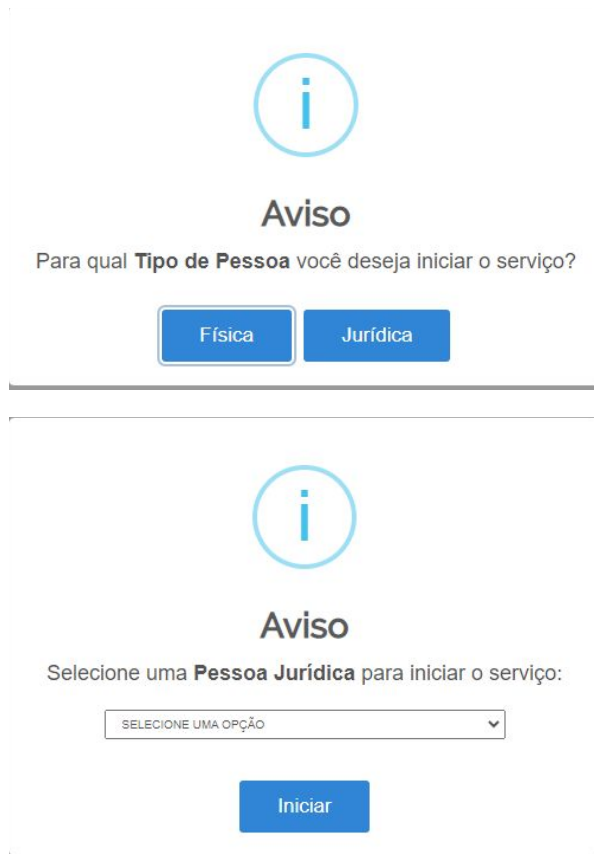


# Login

**Liberação prévia do CPF pelo CNPJ da empresa para o serviço específico;**

**CPF e senha;**

**Escolha da empresa que fará a declaração (se houver mais de uma cadastrada).**



**Aviso**

Para qual **Tipo de Pessoa** você deseja iniciar o serviço?

Física Jurídica

---

**Aviso**

Selecione uma **Pessoa Jurídica** para iniciar o serviço:

SELECIONE UMA OPÇÃO ▼

Iniciar

## Informar Dados do Estabelecimento

Fases do atendimento



Responder Formulário

[Salvar formulário](#)

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.

N.º do Protocolo da Solicitação \*

000014.0070164/2023

Ano de Referência \*

2022

## Declaração da Produção e Estoques de Bebidas

## Dados do Solicitante

CPF do Solicitante

463.774.955-79

CNPJ do Solicitante

17.061.475/0001-90

## Dados do Estabelecimento

Razão Social \*

REGIANE MARTINS DOS SANTOS 67173918391

Porte da Empresa

Situação da Empresa \*

Baixada

UF \*

RJ

Município \*

MIGUEL PEREIRA

Email \*

Celular

Telefone

Número de Funcionários Diret... \*

Área Industrial Construída (m²) \*

 Estabelecimento registrado no SIPCADRO?

Nº Registro MAPA \*

CANCELAR

INFORMAR PRODUTOS

# Informar dados do estabelecimento

Dados novos importantes:

Número de funcionários diretos;

Área industrial construída.

# Informar produtos

Cada estabelecimento deve declarar as produções de:

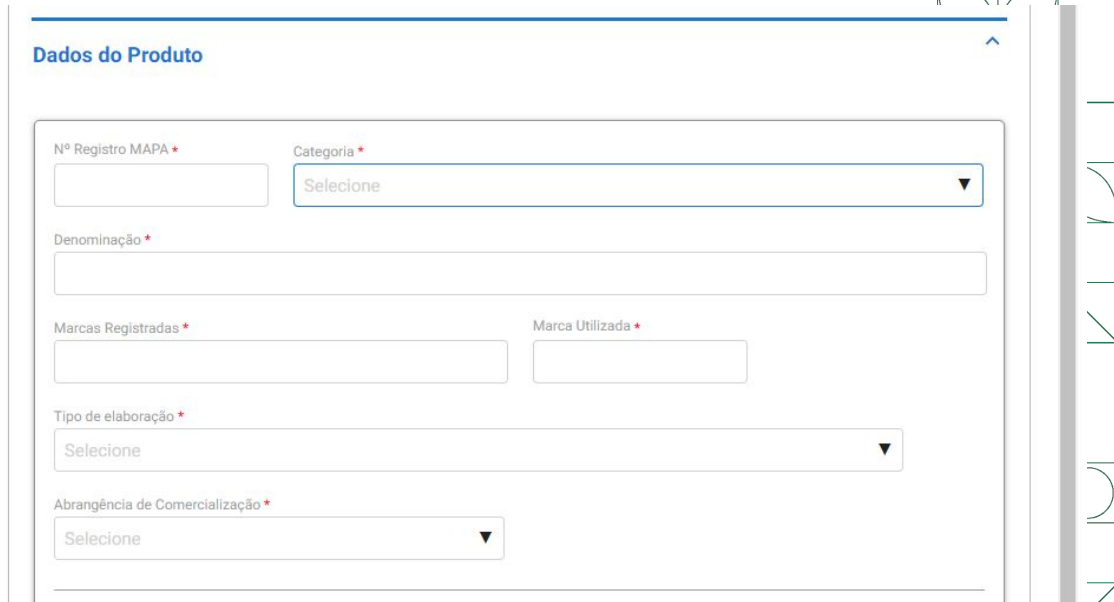
Produtos registrados no MAPA e elaborados pelo estabelecimento;

Produtos elaborados como estabelecimento terceirizado;

Produtos elaborados como unidade industrial;

Produtos que, embora atualmente estejam com registro cancelado ou vencido, estavam com registro válido durante qualquer período do ano de referência; e

Produtos não acabados, mas que estejam estocados (por exemplo para envelhecimento).



**Dados do Produto**

Nº Registro MAPA \*

Categoria \*

Denominação \*

Marcas Registradas \*

Marca Utilizada \*

Tipo de elaboração \*

Abrangência de Comercialização \*

# Informar produtos

Tipo de uva

Variedade

Marca

Elaboração: produtos próprios, cigano, terceirização

Abrangência de comercialização

Países de exportação

## Dados do Produto

Nº Registro MAPA \*

RJ 000101-0.0010

Categoria \*

VINHO FINO

Cor da Uva Utilizada \*

Tinta

Quantas variedades de uva existem no produto? \*

1

Variedade da Uva 1 \*

Cabernet Sauvignon

Tipo de Uva Utilizada \*

Vinifera

Qtde. Total de Uva Empregada na Fabricação do Produto (Ton) \*

30,00

Denominação \*

VINHO

Marcas Registradas \*

MARCA

Marca Utilizada \*

MARCA

Tipo de elaboração \*

marca própria

Abrangência de Comercialização \*

Nacional e Internacional

Quantos países? \*

1

País 1 \*

Estados Unidos

Para os campos abaixo, caso não tenha valor, preencher com 0 (zero)

Exemplo para preenchimento dos dados, usando como valor de referência o ano de 2022:

# Informar produtos

Quantidade em estoque

Quantidade elaborada

Saída a Granel

Saída em embalagem final



Tabela com produtos

Aplicar Unidades para os campos abaixo (opcional)

Litro(L) ▼

Quantidade em estoque em 31/12/2021 armazenada a granel (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

Quantidade em estoque em 31/12/2021 armazenada envasada (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

Quantidade produzida em 2022 (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

Quantidade padronizada em 2022 (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

Quantidade envasilhada para destinação ao consumidor final em 2022 (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

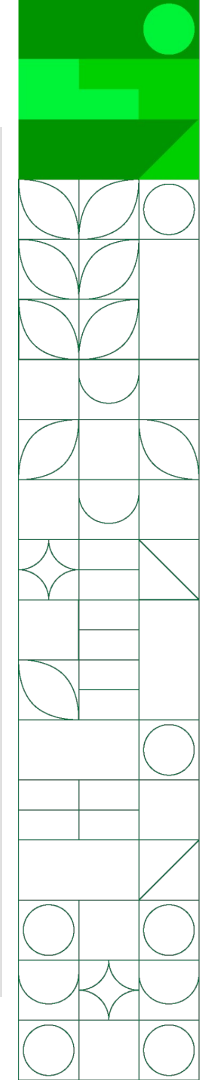
Qtde. acondicionada e comercializada a granel não destinada ao consumidor final em 2022 (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

Quantidade em estoque em 31/12/2022 armazenada a granel (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

Quantidade em estoque em 31/12/2022 armazenada envasada (L ou kg) \*  Unidade \* Litro(L) ▼

[ADICIONAR DADOS NA TABELA +](#)

| Nº Registro MAPA   | Categoria  | Cor da Uva Utilizada | Quantas variedades de uva existem no p | Ações |
|--------------------|------------|----------------------|--|-------|
| DF 323232-3.232323 | VINHO FINO | Tinta                | 1                                      |       |



# Revisão final e entrega



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

## RECIBO DE ENVIO DECLARAÇÃO ANUAL DE PRODUÇÃO E ESTOQUES 2022/2023

N.º Protocolo: 000014.0070165/2023  
Processo: 82348

### DADOS DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social/Nome: REGIANE MARTINS DOS SANTOS 67173918391  
CNPJ/CPF: 17.061.475/0001-90  
Nº registro MAPA: RJ 000101-0

### DADOS DA DECLARAÇÃO:

Ano de Referência: 2022  
Data de envio: 04 de Outubro de 2023

### PRODUTOS DECLARADOS:

| Nº Registro do Produto | Marca Utilizada | Denominação | Quantidade total em estoque em 31/12 de 2021 (L ou kg) |                        | Quantidade total de produto elaborado no ano de 2022 (L ou kg) |             |             |                        |                        | Quantidade total em estoque em 31/12 de 2022 (L ou kg) |
|------------------------|-----------------|-------------|--|------------------------|--|-------------|-------------|------------------------|------------------------|--|
|                        |                 |             | Acondicionada a granel                                 | Armazenada envasilhada | Produzida  | Padronizada | Envasilhada | Acondicionada a granel | Acondicionada a granel | Armazenada envasilhada                                 |
| DF 323232-3.232323     | MARCA           | VINHO       | 10000.00   | 10000.00               | 3000.00  | 0.00        | 2000.00     | 1000.00                | 10000.00               | 2000.00  |
| RJ 323222-2.200000     | MARCA           | CERVEJA     | 0.00   | 10000.00               | 1000000.00   | 100000.00   | 10000.00    | 0.00                   | 10000.00               | 1000.00  |

Observações:

Confira a autenticidade do QR Code abaixo



## Declaração da Produção e Estoques de Bebidas

### Dados do Solicitante

Nome do Solicitante: ANDREA PAULA NERY  
CPF do Solicitante: 463.774.955-79

CNPJ do Solicitante: 17.061.475/0001-90

### Dados do Estabelecimento

Razão Social: REGIANE MARTINS DOS SANTOS 67173918391  
Situação da Empresa: Baixada

UF: RJ  
Município: MIGUEL PEREIRA

Email: tedetom317@finghy.com  
Celular: (21) 99999-9999  
Telefone: (21) 3333-3333

Número de Funcionários Diret.: 100  
Área Industrial Construída (m²): 2000

Estabelecimento registrado no SIPEAGRO?

Nº Registro MAPA:

RJ 000101-0

### Dados do Produto

| Nº Registro MAPA   | Categoria  | Cor da Uva Utilizada | Quantas variedades de uva existem no produto? |
|--------------------|------------|----------------------|---|
| DF 323232-3.232323 | VINHO FINO | Tinta                | 1   |

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDÍDICAS E QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE PRESTAR FALSA DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INEXATA PERANTE O ÓRGÃO FISCALIZADOR CONSTITUI INFRAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ART.99, INCISO XIV, DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 6.871 DE JUNHO DE 2009, NO ART. 75, INCISO XX, DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 8.198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, E NO ART. 29, INCISO XIII, DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. \*

DECLARO QUE OS PRODUTOS REGISTRADOS NO MAPA PELA EMPRESA AQUI RELACIONADA, E QUE NÃO CONSTAM NESTA DECLARAÇÃO, NÃO FORAM PRODUZIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA, NEM POSSUAM ESTOQUE REMANESCENTE ENTRE O FINAL DO ANO ANTERIOR E O FINAL DO ANO DE REFERÊNCIA. \*

ALTERAR DADOS DOS PRODUTOS ↶

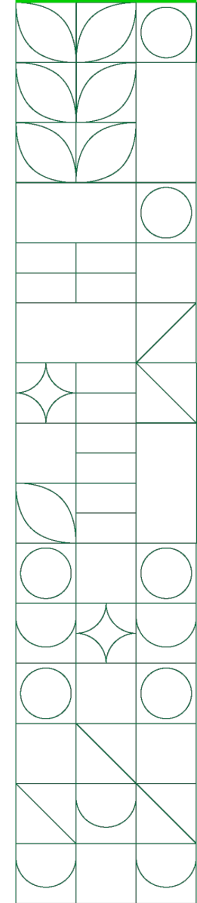
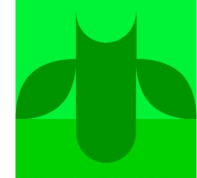
ENVIAR AO MAPA E OBTER RECIBO ✓



# Dúvidas?

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-a-producao-anual-e-estoques-de-bebidas-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho-polpa-e-suco-de-frutas-artesanais>

<suportegovbr@economia.gov.br>



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO